

OTCA: A ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA E AS COMUNIDADES INDÍGENAS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO

OTCA: A COOPERATION TREATY ORGANIZATION AND AMAZON INDIGENOUS COMMUNITIES IN THE PROCESS OF INTEGRATION OF THE REGION

CLARICE FIGUEIREDO DE MORAES*

RESUMO

O presente trabalho aborda questões sobre a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), resultante de uma emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica, que zela pelo desenvolvimento e preservação da floresta amazônica. Trata também dos povos indígenas, habitantes daquela floresta, bem como de suas comunidades no processo de integração amazônica. Além disso, por ser fato de fundamental importância e que preocupa, de uma maneira em geral, todos os brasileiros, aqui é questionada a internacionalização da Amazônia, visto que esse tema tem gerado diversos debates há alguns anos. Pela vontade do governo e, em especial, do povo brasileiro, a Amazônia jamais irá ser internacionalizada – como desejam os indivíduos de outros países que têm interesse real em sua compra. Mas a luta será eterna e, enquanto os brasileiros puderem lutar para conservá-la diminuindo a presente situação de degradação ambiental, teremos efetivas chances de um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

Palavras-chave: Amazônia. Internacionalização. Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

ABSTRACT

This paper addresses issues on the Organization of the Amazon Cooperation Treaty (OTCA), resulting from an amendment to the Amazon Cooperation Treaty, which oversees the development and preservation of the Amazon rainforest. Also indigenous peoples, forest dwellers that comes as well as their indigenous communities in the Amazon integration. Because it is indeed of fundamental importance and concern in a manner generally to all

*Mestranda em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Especialista em Direito Internacional pelas Faculdades Milton Campos - CEDIN. Contato: claricefigueiredo@yahoo.com.br

Brazilians, questions the internationalization of the Amazon as it has generated many debates a few years ago. By the will of the Government and, in particular, the Brazilian people, the Amazon will never be internationalized - as desired by individuals from other countries, which has even real interest in your purchase. But the fight will be eternal, while the Brazilians can fight to save her diminishing the present situation of environmental degradation, we have actual chances of truly sustainable development.

Keywords: Amazon. Internationalization. Organization of the amazon cooperation treaty (OTCA).

1. INTRODUÇÃO

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é uma importante instituição que visa gerar benefícios para toda a Amazônia. A relevante cooperação entre as nações latino-americanas que têm regiões amazônicas como parte integrante do seu território é necessária para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios. A Amazônia é considerada por muitos uma região exótica e misteriosa, de difícil acesso.

A grande floresta desperta atualmente um interesse sem limites, mas infelizmente pode-se constatar que uma boa parte dos brasileiros não conhece a Amazônia e nem mesmo se interessa por saber qual é a sua realidade e quais são os seus problemas. Além disso, apesar dos acidentes ambientais aumentarem a cada dia, a sociedade brasileira não se mobiliza como deveria.

Outro ponto importante de discussão em torno dos temas relacionados à Amazônia é a questão dos povos indígenas, pois muitas são as suas necessidades. Já que não são respeitados como deveriam ser, eles não conseguem viver com dignidade, dependem diretamente da natureza para sobreviver, ressentem-se das constantes mudanças no ecossistema amazônico e, em muitas tribos, é comum o alcoolismo, além do suicídio individual ou coletivo, em uma tentativa de fugir da sua dura realidade, o que acaba por prejudicar a sua própria cultura. O preconceito com relação aos povos indígenas por parte das culturas ditas civilizadas é enorme, porém não parece haver qualquer tipo de preocupação por tamanha perda cultural.

Para discutir esses problemas é necessário o envolvimento de todos os setores da sociedade nas questões da realidade amazônica, uma vez que os recursos naturais são finitos e, mais ainda, que a existência humana depende de um meio ambiente equilibrado e sustentável.

O objetivo deste trabalho é que a OTCA se torne cada vez mais conhecida e forte, a fim de que suas deliberações saltem efetivamente do papel para a vida, considerando sempre a preservação do meio ambiente como um direito fundamental das gerações futuras.

Destarte, torna-se necessário circundar toda a realidade amazônica, considerando os seus povos, a economia e o meio ambiente para se estabelecer parâmetros indispensáveis a sua defesa.

2. A AMAZÔNIA

A Amazônia é uma região da América do Sul definida pela maior bacia hidrográfica do planeta, a bacia do rio Amazonas, e coberta, em grande parte, por floresta tropical. A Floresta Amazônica, uma das três grandes florestas tropicais do mundo, é a floresta equatorial que forma a maior parte da Amazônia.

Com 6.500km de extensão, o rio Amazonas é responsável por 20% da água doce do mundo e é considerado o maior rio do mundo em volume de água. A região da Amazônia tem 7,5 milhões de quilômetros quadrados, dos quais 4,8 milhões (cerca de 65%) estão localizados no território brasileiro, sendo que 3,87 milhões de quilômetros quadrados compõem a região Norte do Brasil. O tamanho da Amazônia brasileira torna-se evidente quando comparado ao tamanho do território de outros países. Sua área corresponde a 23 países juntos. A Floresta Amazônica cobre cerca de 80% da região. Isto faz da Amazônia o maior e mais tropical dos ecossistemas, comparável em tamanho apenas aos ecossistemas tropicais africanos. A Amazônia brasileira tem mais de 11.000 quilômetros de fronteira com os outros países amazônicos: Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

2.1 O Tratado de Cooperação Amazônica

Depois da primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, que foi realizada em Estocolmo, em 1972, o Brasil,—vem definindo cada vez mais seu posicionamento internacional em relação à discussão dos problemas ambientais. De fato, a legislação ambiental brasileira é considerada uma das mais avançadas no mundo. Do ponto de vista jurídico, o Brasil é muito mais avançado do que a Europa e os Estados Unidos, por exemplo. Na prática, entretanto, por mais que o Ministério Público tenha uma atuação significativa na área ambiental, a cooperação entre os povos ainda está longe de ser uma prioridade, tanto no caráter econômico, social, cultural ou humanitário, como no respeito aos direitos humanos.

A cooperação internacional proporciona a discussão acerca dos problemas ambientais e a definição de diretrizes para a solução dessas questões, as quais devem ser feitas com o maior número de Estados e atores envolvidos, com vistas a garantir a solidariedade entre as gerações presentes e as futuras. (REI, 2006)

Nos anos 60 e 70, os grandes objetivos do Brasil eram o crescimento econômico e o desenvolvimento industrial. Era um modelo de desenvolvimento baseado na exploração. Desta forma desconsiderou-se a importância de um meio ambiente ecologicamente equilibrado em função do desenvolvimento econômico e da geração de riquezas através do fortalecimento industrial do país. Não se previa, porém, que os recursos naturais fossem finitos. Naquela década se falava em exploração da Floresta Amazônica como algo natural para desenvolvimento do país. Paulo Wrobel lembra que “para muitos governos de países em desenvolvimento, a preocupação com a deterioração ambiental foi até mesmo entendida como empecilho artificial imposto pelos ricos ao crescimento econômico dos países mais pobres”. (WROBEL,2009). Essa visão, entretanto, mudou muito nos últimos trinta anos.

Contudo, para muitos a questão ambiental é vista como uma questão puramente política, até porque o posicionamento ainda recente acerca da questão ambiental aponta que a busca pelo progresso era sinônimo de degradação ambiental. Porém, tal pensamento foi minimizado por condutas ambientalistas decorrentes da crise ambiental que o mundo vivencia. (BALBINO & MACHADO, 2011, p. 14)

Os avanços na área ambiental são inegáveis. Temos a consciência de que a natureza, além de finita, é a grande responsável pela manutenção na vida no planeta. E neste sentido o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) tem papel fundamental na preservação e no desenvolvimento sustentável da maior floresta tropical do mundo.

O TCA, criado em 1978, é um importante instrumento que tem a finalidade de promover o desenvolvimento harmônico da Amazônia, elevando o nível de vida de seus povos e a promoção do desenvolvimento econômico regional, aliado à preservação do meio ambiente.

Seus países-membros – Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela – assumiram o compromisso comum da preservação do meio ambiente e do uso racional dos recursos naturais da Amazônia. Assim, cada país envolvido no TCA deverá ter a consciência da responsabilidade e da relevância de possuir uma região amazônica como parte integrante de seu território.

Em 1995, as oito nações decidiram criar a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), que foi um protocolo de emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica, para fortalecer e implementar os objetivos do Tratado. A emenda ao TCA foi aprovada três anos depois, e a Secretaria Permanente foi estabelecida em Brasília, em dezembro de 2002.¹

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica zela pelo desenvolvimento da Amazônia, preservando uma região que possui um dos mais ricos e importantes patrimônios naturais do planeta. “O meio ambiente também deve ser protegido como direito de defesa da vida, ou melhor, como local fundamental do desenvolvimento da personalidade humana” (WERNECK, 2005).

¹ Os dados relativos à história do OTCA estão disponíveis em: <[http:// http://otca.info/portal/secretaria-permanente.php?p=otca](http://http://otca.info/portal/secretaria-permanente.php?p=otca)>. Acesso em: 20/07/2014.

De fato, o desenvolvimento da Amazônia necessita de um instrumento eficiente e capaz de fazer valer as normas estabelecidas pela OTCA. As grandes potências mundiais, com a ganância aflorada na ambição desmedida por riquezas, não escondem o grande interesse por esta região, plena em recursos naturais que não estão presentes em nenhum outro lugar do planeta.

Na visão de Pellet, reforçar o *corpus* das normas regionais faz com que a identidade, local ou regional, seja respeitada pelos outros (PELLET, 2002).

A necessidade de interligar os povos desta região em um mesmo objetivo e em uma vida ativa, interligada e comunicante é essencial, não podendo ser fragmentária e isolada, como muitas vezes acontece atualmente. A defesa e a segurança de seus territórios dependem de ações multilaterais para o desenvolvimento sustentável e social.

Os diversificados solos, povos e riquezas minerais, no entorno da bacia hidrográfica amazônica, tornam-se cenário desta paixão arrebatadora, disseminando a consciência ambiental de preservação de seus recursos naturais mediante exploração racional e sustentável (SOARES *apud* GALUPPO, 2006).

Outro tema relevante na OTCA é o desenvolvimento sustentável da Amazônia, que está presente em todas as ações que envolvem o meio ambiente atualmente.

O desenvolvimento sustentável deve atender às necessidades naturais sem comprometer as gerações futuras, ou seja, possibilita com que estas também possam usufruir e satisfazer as suas próprias necessidades. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro. Essa definição surgiu na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas para discutir e propor meios de harmonizar dois objetivos: o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

A definição de diretrizes comuns aos Estados que concilie proteção ambiental e desenvolvimento é a força motriz de todo o desenvolvimento internacional perante a cooperação dos povos para a manutenção do equilíbrio. Tal objetivo é alcançado por meio do desenvolvimento sustentável, termo aclamado por todos, contudo, com definições e atuações ainda obscuras frente a indeterminação dos ordenamentos internacionais e da negligência interna dos países que, apesar de tudo, ainda insistem em priorizar a questão econômica frente a ambiental. (BALBINO & MACHADO, 2011, p. 14)

O desenvolvimento sustentável é condizente com o crescimento econômico aliado à preservação do meio ambiente.

1.2 Os povos da Amazônia: as comunidades indígenas no processo de integração amazônica

Pero Vaz de Caminha, em sua célebre carta dirigida ao rei de Portugal, oferece um primeiro testemunho e uma descrição dos índios brasileiros: “a feição deles é serem pardos, um tanto avermelhados, de bons rostos e bons narizes, bem-feitos. Andam nus, sem cobertura alguma. Nem fazem mais caso de encobrir ou deixar de encobrir suas vergonhas”.²

Os povos indígenas são aqueles habitantes das terras americanas que foram encontrados quando os exploradores europeus chegaram ao continente, sendo que também são denominados de povos “aborígenes da América”. Originalmente, este continente era habitado somente pelos povos indígenas, por causa disso a terra encontrada recebeu também a denominação de “Ameríndia”.

² CARTA do descobrimento do Brasil. Pero Vaz de Caminha, 1500. Disponível em: < <http://www.culturabrasil.org/carta.htm> >. Acesso em: 20/07/2014.

Pode-se afirmar que os povos indígenas representam a essência do Brasil, a mais pura raiz da cultura brasileira, visto que são os habitantes originais do território. Representam, do mesmo modo, parte da formação do caráter nacional, tanto na ordem cultural quanto no que diz respeito à composição da *psiquê* do povo brasileiro.

Anteriormente à chegada dos Portugueses no Brasil, estima-se que havia cerca de cinco milhões de índios, “moradores-raiz”, espalhados por todo o território brasileiro e agrupados em mais de mil e duzentas diferentes etnias (CHAVES, 2001). Estes grupos indígenas mantinham uma cultura milenar, que era transmitida oralmente de pai para filho, de geração a geração.

Com o passar dos séculos e com o inevitável contato com a civilização ocidental, a população indígena sofreu uma drástica redução populacional, que se estendeu até meados do século XX. Sobre esse argumento, ter-se-á a oportunidade de observar os próximos itens. Nota-se, porém, que apesar da dominação portuguesa, a população indígena não foi inteiramente descaracterizada, uma vez que os grupos eram numerosos e muitos deles ocupavam regiões de difícil acesso, como a região da Floresta Amazônica. Mesmo com a tentativa de escravização dos índios e com os diversos conflitos que causaram inúmeras mortes, os índios resistiam para manter sua identidade cultural.

A característica principal da população indígena do Brasil é a sua grande heterogeneidade cultural. Vivem no Brasil desde grupos que ainda não foram contatados e permanecem inteiramente isolados da civilização ocidental, até aqueles grupos indígenas semiurbanos e plenamente integrados às economias regionais; independente do grau de integração que mantenham com a sociedade nacional, esses grupos aculturados preservam sua identidade étnica, se autoidentificam e são identificáveis como índios. (MARCHESE, 2011)

Sendo assim, pode-se considerar que, mesmo tendo havido uma drástica redução da quantidade da população indígena, ainda permanecem fortes a identidade e a diversidade

cultural, ambas preservadas, representando a resistência dos valores e dos costumes dos índios à dominação do colonizador. A heterogeneidade cultural indígena foi mantida durante os séculos e é uma das características mais marcantes deste grupo étnico.

Não se pode deixar de afirmar que os povos indígenas foram fundamentais para a formação da cultura brasileira, sendo desta forma um dos pilares da nossa formação e do nosso multiculturalismo, como aponta Ribeiro: “estes fazem parte da formação e do sentido do povo brasileiro” (RIBEIRO, 1995). Eles contribuíram para a riqueza e a diversidade cultural da nação por meio dos hábitos alimentares, da influência na literatura, da cultura material e dos usos e costumes cotidianos, dentre vários outros elementos.

Atualmente no Brasil existem mais de quinhentos mil índios, disseminados pelos vinte e quatro estados da Federação brasileira, agrupados em cerca de duzentos e vinte e cinco etnias, que falam cerca de cento e oitenta línguas (CHAVES, 2002).

Vale ressaltar que 60% da população indígena vive na região amazônica. Lá estão localizados o maior número de etnias e terras indígenas, por isso a importância destes indivíduos para a geopolítica amazônica.

O TCA, se devidamente aplicado, resultaria em mais uma proteção para as comunidades indígenas, pois elas dependem dos recursos naturais para que sobrevivam. Os dados são alarmantes. Estima-se que havia cerca de cinco milhões de índios espalhados por todo o território brasileiro. Na chegada de Pedro Álvares Cabral, em 1500, estima-se que os índios brasileiros fossem entre um e cinco milhões (CASALDÁLIGA, 2001). Aproximadamente 20 comunidades indígenas na Amazônia ainda não foram contactadas, pois vivem na mata fechada da floresta e permanecem inteiramente isoladas. Somente se soube da existência destas comunidades, que vivem sob a proteção do Governo Federal, por meio de informações captadas por satélite. Assim é inevitável questionar: até quando serão protegidas?

Os direitos dos povos indígenas estão garantidos nos artigos 129, 231 e 232 da Constituição Federal e no Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/73. O Novo Estatuto dos Povos Indígenas vem sendo postergado pelo poder público e já tramita no congresso há 20 anos.

As instituições de apoio às causas indígenas, como a FUNAI (Fundação Nacional do Índio), CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e OPAN (Operação Amazônia Nativa), deveriam de fato defender os direitos e interesses das populações indígenas. Porém, para a promoção do respeito entre as diversas etnias e à diversidade cultural, é necessária a fomentação de uma participação coletiva.

As comunidades indígenas no processo de integração amazônica buscam a criação de uma nova legislação indigenista brasileira que seja mais avançada, a fim de garantir a proteção da pessoa humana e da demarcação das terras, e que seja coerente com a cultura, os costumes e normas deste povo, para que possam viver de forma pacífica e digna dentro do seu âmbito sociocultural. Levando em consideração também a importância de se reafirmar a identidade multicultural, plural e híbrida que formam a essência do povo brasileiro.

Os povos indígenas representam um dos setores mais marginalizados do mundo contemporâneo, “o Sul do Sul”, como foram chamados por Boaventura de Souza Santos. E Santos ainda completa sua teoria: “é fundamental que as relações de solidariedade sejam horizontais, quer entre Sul e Sul, quer entre Norte e Sul (ou entre Sul e Norte), evitando a emergência de hierarquias ou subordinações entre os que participam destas lutas”. (SANTOS, 2003).

Espera-se conservação e legitimação da cultura indígena e de seus costumes por meio da criação de um código especial, à luz da realidade de serem, os índios, povos excluídos, constituídos como diferentes grupos sociais. A esperança é que a inserção legal dos direitos culturais esteja sempre presente nas leis e tratados internacionais. Que a OTCA possa vir a se

tornar mais um instrumento eficaz para se lograr um desenvolvimento harmônico e integral dos respectivos territórios da Amazônia. Que a identidade cultural dos povos indígenas e seu *modus vivendi* sejam reconhecidos e respeitados, fazendo valer a isonomia formal, assegurada como um princípio constitucional. Pois um dos principais aspectos da democracia é a tolerância e o respeito mútuo às diferenças socioculturais. A falta das tolerâncias moral e cultural torna a sociedade brasileira cada vez mais distante de um multiculturalismo pleno, exemplar e desejável.

Enquanto o Brasil real não assumir, com a devida lucidez e honestidade, sua trajetória indígena e indigenista – anti-indígena secularmente, na política oficial – este país, pluricultural, pluriétnico, plurinacional, não estará em paz com sua consciência, ignorará sua identidade e carregará a maldição de ser – oficialmente – etnocida, genocida, suicida. (CASALDÁLIGA *apud* CIMI, 2002, p. 256).

3. INTERNACIONALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

Em um debate ocorrido em 2000, em uma universidade dos Estados Unidos, o ex-governador do Distrito Federal, Cristóvam Buarque, então filiado ao PT, foi questionado sobre o que pensava da internacionalização da Amazônia. A pergunta foi feita com um porém: esperava-se que a resposta fosse sob a ótica humanista e não a de um brasileiro. Cristóvam Buarque relatou que foi a primeira vez que uma pessoa perguntou sobre o tema determinando uma ótica humanista para a resposta. A resposta de Buarque foi a seguinte:

De fato, como brasileiro eu simplesmente falaria contra a internacionalização da Amazônia. Por mais que nossos governos não tenham o devido cuidado com esse patrimônio, ele é nosso. Como humanista, sentindo o risco da degradação ambiental que sofre a Amazônia, posso imaginar a sua internacionalização, como também de tudo o mais que tem importância para a Humanidade. Se a Amazônia, sob uma ótica humanista, deve ser internacionalizada, internacionalizemos também as reservas de petróleo do mundo inteiro. O petróleo é tão importante para o bem-estar da humanidade quanto a Amazônia para o nosso futuro. Apesar disso, os donos das

reservas sentem-se no direito de aumentar ou diminuir a extração de petróleo e subir ou não o seu preço. Da mesma forma, o capital financeiro dos países ricos deveria ser internacionalizado.³

A questão da internacionalização da Amazônia gera diversos debates há muitos anos e vem sendo discutida com mais ênfase na medida em que os interesses ambientais se tornam cada dia mais importantes no cenário mundial. Qual é a sua responsabilidade com o meio ambiente? Este é um ponto que ordinariamente vem sendo questionado. Qual a responsabilidade de cada país, de cada nação, de cada pessoa com o meio ambiente? Hoje a ênfase em torno deste assunto é primordial, visto que a resposta está intimamente vinculada com o futuro do nosso planeta, ou seja, é o que determinará as condições para a qualidade da vida das futuras gerações.

A responsabilidade e o dever de cuidar da Amazônia, visando um desenvolvimento socioeconômico e cultural, é inerente à soberania de cada Estado, bem como a preservação do meio ambiente para um desenvolvimento sustentável.

Assim, trata-se de tema extremamente relevante frente ao posicionamento brasileiro ambiental internacional, marcado por decisões políticas que priorizam a proteção ambiental e o incentivo ao desenvolvimento sustentável, e da prospecção histórica da proteção ambiental, enquanto que, recentemente, no ordenamento interno, há a redução da proteção ambiental por meio da promulgação do novo Código Florestal, nascendo um imenso paradoxo acerca do tratamento das diretrizes ambientais brasileiras. Portanto, o tratamento dado as diretrizes ambientais brasileiras deve ser estabelecido de forma harmônica, com reflexos de pensamentos em prol do meio ambiente, tanto a nível internacional como no ordenamento interno, deixando de ser apenas um marketing para as representações externas e para o aumento da lucratividade econômica. (BALBINO & MACHADO, 2011, p. 41)

De fato, cada Estado é soberano quanto às suas políticas internas e não deveria sofrer interferências de outros países. Como se pode imaginar, os Estados Unidos possivelmente nunca admitiriam interferências de outros países nas suas decisões e políticas internas.

³ A transcrição da fala de Cristóvam Buarque está disponível em: http://www.portalbrasil.net/reportagem_amazonia.htm. Acesso em: 12/07/2014.

Entretanto, o fato de ser o Brasil um país em desenvolvimento o deixa enfraquecido em relação a outros no cenário internacional e faz com que potências como os EUA e os países da UE fiquem sugerindo e quase determinando como deverá proceder. Foi nesse contexto que Buarque concluiu o seu discurso, dizendo:

Se os EUA querem internacionalizar a Amazônia, pelo risco de deixá-la nas mãos de brasileiros, internacionalizemos todos os arsenais nucleares dos EUA. Até porque eles já demonstraram que são capazes de usar essas armas, provocando uma destruição milhares de vezes maior do que as lamentáveis queimadas feitas nas florestas do Brasil. Nos seus debates, os atuais candidatos à presidência dos EUA têm defendido a ideia de internacionalizar as reservas florestais do mundo em troca da dívida. Começemos usando essa dívida para garantir que cada criança do mundo tenha possibilidade de ir à escola. Internacionalizemos as crianças tratando-as, todas elas, não importando o país onde nasceram, como patrimônio que merece cuidados do mundo inteiro. Ainda mais do que merece a Amazônia. Quando os dirigentes tratarem as crianças pobres do mundo como um patrimônio da Humanidade, eles não deixarão que elas trabalhem quando deveriam estudar; que morram quando deveriam viver. Como humanista, aceito defender a internacionalização do mundo. Mas, enquanto o mundo me tratar como brasileiro, lutarei para que a Amazônia seja nossa. Só nossa.⁴

É com a grandiosidade e a sensibilidade das palavras de Buarque que se pode perceber a importância da defesa da “nossa Amazônia”. Existem muitos outros patrimônios da Humanidade, portanto a igualdade e o respeito devem permanecer entre todas as partes, respeitando-se o patrimônio de cada um, não podendo um povo submeter-se aos planos ambiciosos das grandes potências.

4. FUNDO AMAZÔNICO

⁴ Idem.

A Amazônia encontra muitas dificuldades, principalmente pela falta de fiscalização no seu território que, por sua grande extensão, torna ainda mais complicada a proteção contra o desmatamento e a devastação que atingem a floresta.

O Fundo Amazônico, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), recebe doações de todo o mundo. O dinheiro arrecadado é destinado a atividades que ajudem a conter o desmatamento da região. O Fundo Amazônico já é uma realidade, e o primeiro a fazer uma doação em dinheiro foi o governo norueguês: 500 milhões de dólares foram doados ao longo de cinco anos. Um bom exemplo para estimular doações de outros países desenvolvidos, pelo bem do planeta e pela preservação da Floresta Amazônica. Os países desenvolvidos precisam adaptar-se a um modelo de vida diferente do atual, levando em consideração a realidade do restante do planeta, constituído, em parte, pelas nações em vias de desenvolvimento. A cooperação é, portanto, necessária para que não se perpetue o atual modelo de sociedade, tão repleto de contrastes.

Os crescimentos econômico e populacional das últimas décadas têm sido marcados por disparidades. Embora os países do Hemisfério Norte possuam apenas um quinto da população do planeta, eles detêm quatro quintos dos rendimentos mundiais e consomem 70% da energia, 75% dos metais e 85% da produção mundial de madeira. (WORLD WIDE FUND FOR NATURE)

Quando o Fundo Amazônico foi anunciado, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, declarou: “Todo mundo diz que a Amazônia é importante. Todo mundo chora quando se corta uma árvore na Amazônia. Agora, tem 25 milhões de pessoas que moram lá e tem que ter recursos para elas sobreviverem, com práticas sustentáveis”.⁵

Na última semana do mês de maio de 2008 aconteceu em Bonn, na Alemanha, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), na qual o então ministro do Meio Ambiente do Brasil lançou a segunda etapa do programa Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa), considerado o

⁵ A notícia com as declarações de Carlos Minc encontram-se em <<http://www.intercidadania.org.br/noticia.kmf?noticia=7303119&canal=44&total=1074&indice=0>> Acesso em: 20/07/2014

maior programa de conservação de florestas tropicais no mundo. Nesse encontro, onde se reuniram autoridades de vários governos, Minc falou da importância do fundo amazônico: “Vou dizer a eles que somos soberanos, mas que as contribuições são bem-vindas para que possamos exercer nossa soberania ambiental”.⁶

Em uma consulta a diversos especialistas ambientais, a Folha de São Paulo apresentou propostas para se resolver os problemas da Amazônia. Segundo editorial do jornal, tecnologia e conservação deveriam nortear um novo modelo para desenvolver a Amazônia.

O desafio está não tanto em conciliar desenvolvimento com preservação ambiental, dicotomia ultrapassada, mas em casar sustentabilidade com tecnologia. Assim será possível reverter em benefício da população amazônica e do país, hoje e para futuras gerações, a exploração de um dos maiores acervos de recursos naturais estratégicos. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2012)

As principais propostas levantadas como medidas prioritárias pelos especialistas são:

a) Desmatamento:

- Estabilizar, até 2015, a taxa anual do desmate abaixo de 10 mil Km²
- Investir R\$ 1,5 bilhão por ano em áreas degradadas.
- Cobrar multas ambientais mais altas, com efeito demonstrativo.

b) Questão fundiária

⁶ Idem.

- Discriminar, arrecadar e homologar terras públicas com patrimônio da União.
- Regularizar posses de até 500 hectares, contra pagamento.

c) Zoneamento agrícola

- Priorizar regiões de desmate acentuado, e não a Amazônia como um todo;
- Limitar agropecuária às áreas já alteradas.

d) Crédito

- Estender exigências de regularização fundiária e ambiental a toda a Amazônia.
- Financiar estudos para concessões privadas de florestas públicas.

e) Tecnologia e inovação

- Investir R\$ 30 bilhões até 2018 em pesquisa aplicada.
- Desenvolver arranjos produtivos que atraiam capitais privados.

Como se pode observar, a criação do Fundo Amazônico pelo governo brasileiro foi oportuna. Agora, o que se espera é que seja bem-sucedido.

5. CONCLUSÃO

Pode-se concluir, a partir deste trabalho, que a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é essencial para o desenvolvimento sustentável do Brasil, dos países da América Latina e, conseqüentemente, do mundo. O meio ambiente é interesse de todos, e mantê-lo com sustentabilidade é compromisso de toda a humanidade.

A Amazônia possui um dos acervos naturais mais ricos do planeta e, por isso, desperta muito interesse. Por saberem da importância deste patrimônio, as grandes potências insistem no discurso da internacionalização da região.

A OTCA promove e contribui, de forma inequívoca e absoluta, para o avanço no caminho da integração e da solidariedade de toda a América Latina, em prol do desenvolvimento sustentável, elevando o nível de vida de todos os seus povos e alertando para a conservação e preservação do meio ambiente amazônico. Para isto, basta a sua aplicação efetiva, de forma correta e objetiva, cumprindo tudo o que foi estabelecido e determinado entre as partes envolvidas.

Com relação aos povos indígenas, se devidamente aplicado o TCA resultaria em mais uma proteção para as comunidades indígenas, pois elas dependem dos recursos naturais para que sobrevivam. O descaso do governo brasileiro para com essas comunidades é visível, pois as necessidades são tantas que o país arrisca-se a perder boa parte de sua história e de sua cultura.

Dessa forma, a OTCA é um instrumento indispensável para que os benefícios almejados pela sociedade sejam alcançados, pois somente com a mútua cooperação entre os países será

possível a defesa da nossa cultura e, acima de tudo, de um patrimônio inigualável e indispensável para a vida da humanidade: o meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BALBINO, Michelle Lucas Cardoso; MACHADO, Giselle Anselmo. **Paradoxo das diretrizes ambientais brasileiras: posicionamento internacional e do ordenamento interno brasileiro frente às questões ambientais**. Revista Veredas do Direito, v.8, n.16. Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara, 2011.

BNDES negocia fundo da Amazônia. Disponível em:
<<http://www.intercidadania.org.br/noticia.kmf?noticia=7303119&canal=44&total=1074&indice=0>>. Acesso em: 20/07/2014.

CAMINHA, Pero Vaz de. **Carta do descobrimento do Brasil**: Pero Vaz de Caminha, 1500. Disponível em: < <http://www.culturabrasil.org/carta.htm> >. Acesso em: 20/07/2014

CASALDÁLIGA, Pedro. **Outros 500: construindo uma nova história**. In: Conselho Indigenista Missionário – CIMI. São Paulo: Salesiana, 2001. 256 p.

CHAVES, Luiz António. **Direito Indígena no Brasil**. CIMI Leste, 2011.

FOLHA DE SÃO PAULO, Caderno Mundo, 8/06/2012.

GALUPPO, Marcelo Campos (org.). **O Brasil que queremos**: reflexões sobre o Estado democrático de direito. Belo Horizonte: PUC Minas, 2006.

INTERNACIONALIZAÇÃO da Amazônia. Disponível em:
<http://www.portalbrasil.net/reportagem_amazonia.htm>. Acesso em: 20/07/2014.

MARCHESE, Chico. **Os Índios no Brasil**. Disponível em: <
<http://chicomarchese.com/2011/11/15/os-indios-no-brasil/>> Acesso em: 20/07/2014.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira (org.). Coletânea de direito internacional. Constituição Federal. 6. ed. Rev. ampl. e atual. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ORGANIZACIÓN del Tratado de Cooperación Amazónica. Disponível em:
<<http://otca.info/portal/secretaria-permanente.php?p=otca>>. Acesso em: 20/07/2014.

PELLET, Alain. **Droit international public**. Paris: *Librairie Generale de Droit et Jurisprudence*, 2002.

PROPOSTAS para a Amazônia. **FOLHA de São Paulo**. São Paulo, 2012. Editorial, Caderno Mundo. Disponível em:
<<http://www.amazonia.org.br/noticias/noticia.cfm?id=273279>>. Acesso em: 20/07/2014.

REI, Fernando. A Peculiar dinâmica do Direito Internacional do Meio Ambiente. **Direito Internacional do Meio Ambiente**. Org. Salem Hikmat Nasser; Fernando Rei. São Paulo: Atlas, 2006, p. 3-18.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 470 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade**. Disponível em:

<<http://www.ces.uc.pt/emancipa/research/pt/ft/intromulti.html>>. Acesso em: 20/07/2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. In: GALUPPO, Marcelo Campos (org.). **O Brasil que queremos: reflexões sobre o Estado democrático de direito**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2006.

VAL, Adalberto Luís. **Amazônia: da Pangéia à Biologia Molecular**. Disponível em:

<<http://www.comciencia.br/reportagens/amazonia/amaz2.htm>>. Acesso em: 20/07/2014.

WERNECK, Mario *et. al.* (coord.). **Direito Ambiental: visto por nos advogados**. Belo Horizonte, Del Rey, 2005.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE. **O que é desenvolvimento sustentável?** Disponível em:

<http://www.wwf.org.br/informacoes/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel/index.cfm>. Acesso em: 20/07/2014.

WROBEL, Paulo. O Desafio do Desenvolvimento Sustentável na Política Externa Brasileira. **Desenvolvimento, Justiça e Meio Ambiente**. Org. José Augusto Pádua. Belo Horizonte: Editora UFMG. São Paulo: Editora Peirópolis, 2009, p. 296-323.